PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP: 37997-000 – CLARAVAL/MG.
TEL: (0**34) 3353-5200 - FAX: (0**34) 3353-5333
E-MAIL: pclaraval@francanet.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.027/2005, DE 7 DE JULHO DE 2005.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO COM A SANTA CASA DE FRANCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ GONZAGA CINTRA, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele, em seu nome **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Artigo 1º). Fica o Chefe do Poder Executivo devidamente autorizado a firmar convênio com a Fundação Civil Casa de Misericórdia de Franca, entidade de natureza filantrópica, relativo a aquisição de atendimento ambulatorial e hospitalar de urgência e/ou emergência, consultas médicas especializadas e outros serviços de suporte e complementares na área em discussão.

Artigo 2º). As despesas decorrentes da execução da presente Lei será levada à débito de rubricas orçamentárias próprias e específicas para tal.

Artigo 3º). Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Claraval, em 7 de julho de 2005.

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito Municipal

LAÉRCIO DO CARMO GIGLIO
Chefe de Gabinete